



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 41

"DETERMINA A APLICAÇÃO DO RTIDE AO
SERVIDOR RAINER MARIA SCHUBERT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DETERMINAR a aplicação do Regime de Tempo In-
tegral ao Servidor RAINER MARIA SCHUBERT, ocupante do cargo em
comissão de Assistente Administrativo-CC-08, desta Municipalida-
de, a partir de 01 de fevereiro de 1.974, como segue abaixo:

VALOR CC-08	PORCENTAGEM	GRAT;MENSAL
R\$ 900,00	11,1%	R\$ 100,00

Nos termos da Lei Municipal nº 51/72, de 29.12.72, ao funcionário sujeito ao regime de tempo integral, é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício e ou público de qualquer natureza, não compreendendo nessa proibição:

I - O exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionada com o cargo de regime de Tempo Integral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

II - As atividades que, sem caráter de emprego, se destinem à difusão de idéias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes em regime de tempo integral:

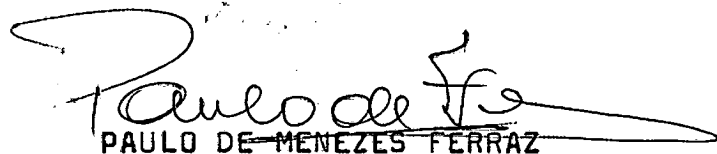
III - As prestações de assistência não remunerada a outros órgãos de serviço Público visando a aplicação de conhecimento técnico ou Científicos, quando solicitados através da repartição que pertencer o funcionário:

IV - A participação sem caráter empregatício com atividades didáticas de seminários, conferências e outros semelhantes, bem como administração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

A infringência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral, acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do servidor e da autoridade que esteja imediatamente subordinado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de janeiro de 1.974.


HÊNIO ROMAGNOLLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO DE MENEZES FERRAZ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

